LEI Nº 196/90 de 08 de junho de 1.990.

Denomina de Emílio Braun, a escola rural localizada na linha 108, Setor Asa Norte, Município de Pimenta Bueno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de EMÍLIO BRAUN, a escola rural localizada na linha 108, Setor Asa Norte, Município de Pimenta Bueno.

Parágrafo único - Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a incumbência de proceder a alteração de denominação da escola referida no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 08 de junho de 1.990.

PERMINIO DE CASTRO DA COSTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL